



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.499 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dá denominação à Praça da cidade.

Projeto de Lei n. 49/90

De iniciativa do vereador Luiz Carlos Moreira da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA FRANCISCO SEBRIAN PERES", a Praça localizada na quadra 95 lote II do loteamento Jardim San Francisco, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 1990.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO